



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º 0107/99

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação Orçamento do Município de Oratórios.

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade – 26	Serviço de Assistência e Previdência
15	Assistência e Previdência
15.81	Assistência
15.81.487	Assistência Comunitária
15.81.487.1.23	Aqui. de Terreno p/ Construções de centro Comunitário
4	Despesas de Capital
4.1	Investimento
4.1.1	Obras e instalações
4.1.1.0	Obras e instalações R\$ 10.000,00

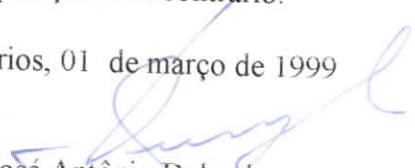
Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 0095/98, de 10/11/98 do Município de Oratórios.

Unidade – 24	Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo
10	Habitação e Urbanismo
10.57	Habitação
10.57.316	Habitação Urbanas
10.57.316.109	Aq. Terreno p/ Const. C. Populares
4	Despesas de Capital
4.1	Investimento
4.1.1	Obras e instalações
4.1.1.0	Obras e instalações.....\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 01 de março de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 01 de março de 1999


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal